

Edital Nº 04 de 15 de janeiro de 2016

1. ABERTURA

A Pró Reitora de Ensino Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei no 9.394/96 (LDB), a Portaria no 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial no 391/02 e o Decreto no 5.773/06, faz saber, por meio deste Edital, que no período de 21 a 29 de janeiro de 2016, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência e portador de diploma, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2016, ofertado pelos Campus Petrolina, Campus Petrolina Zona Rural, Campus Salgueiro, Campus Floresta e Campus Ouricuri, conforme disposto nos itens a seguir.

1.1. DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência e portador de diploma, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2016.

1.2. O Quadro de Vagas disponível no Anexo I, deste Edital, informa todos os cursos e respectivas vagas ofertadas no IF SERTÃO-PE.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido PROCESSO SELETIVO, tais como se acham estabelecidas neste edital.
- 2.2. As inscrições serão recebidas no período de 21 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2016, na Secretaria de Controle Acadêmico do respectivo Campus, conforme Quadro de Vagas, disponível no Anexo I e horário de funcionamento de cada campus.
- 2.3. Está dispensada a cobrança de taxa de inscrição, para este Processo Seletivo.
- 2.4. Seja compreendida como inscrição, a entrega do Requerimento conforme modelo padronizado disponível na Secretaria de Controle Acadêmico ou no Anexo III, juntamente com todos os documentos necessários para o procedimento de ingresso em cada modalidade disposta no item 3.
- 2.5. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.



- 2.6. Este Processo Seletivo é exclusivo para candidatos regularmente matriculados no IF SERTÃO PE, em outras instituições de ensino superior e portadores de diploma de graduação.
- 2.7. Será negada a inscrição requerida, sem a entrega de toda documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento, após o término do prazo estabelecido para as inscrições no edital.
- 2.8 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas via internet no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br ou junto à Secretaria de Controle Acadêmico de cada Campus do IF SERTÃO-PE.
- 2.9 Dúvidas deverão se encaminhadas exclusivamente para a Comissão do Processo Seletivo, através do **E-mail: selecao@ifsertao-pe.edu.br**.

3. DAS MODALIDADES

3.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 3.1.1.A admissão aos cursos por transferência interna destina-se aos alunos admitidos por meio de processo seletivo que desejarem mudar para outro Curso Superior afim no IF SERTÃO PE, com normas estabelecidas neste Edital.
- 3.1.2.Para transferência interna, constitui-se em obrigatoriedade que o candidato tenha cursado o primeiro período com aprovação em todos os espaços curriculares.
- 3.1.3.O candidato não poderá ter integralizado um percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso de origem, excetuando-se as horas de Estágio Supervisionado para essa contagem.

Parágrafo único: A transferência interna somente será permitida apenas uma vez para cada aluno do IF SERTÃO – PE. Caso ocorra o deferimento do pedido de transferência interna, o aluno contemplado deverá efetuar a matricula no novo curso, no semestre letivo subseqüente a presente seleção, sob pena de, não o fazendo, ter que se submeter a nova seleção.

3.2TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 3.2.1. São requisitos para transferência externa:
- 3.2.1.1. O curso Superior de origem terá que ser reconhecido pelo Ministério da Educação e mantido por Instituição Nacional de Ensino Superior credenciada ou oferecido por Instituição Estrangeira de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem.
- 3.2.1.2. A regularidade do vínculo da matrícula do aluno com a Instituição de origem.



- 3.2.1.3 A existência de vagas e a aprovação do aluno em processo seletivo do IF SERTÃO PE.
- 3.2.1.4. A conclusão do primeiro semestre letivo na Instituição de origem com aprovação em todos os espaços curriculares.
- 3.2.1.5. A compatibilidade de conteúdos entre os cursos, conforme parecer do IF SERTÃO PE.

3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

- 3.3.1 O requerimento de transferência compulsória ou facultativa deverá ser instruído com:
- 3.3.1.2. Requerimento conforme modelo padronizado disponível na Secretaria de Controle Acadêmico ou no Anexo II;
- 3.3.1.3. Cédula de identidade e CPF (Original e Cópia);
- 3.3.1.4. Histórico escolar do Curso de procedências atualizado pela instituição de origem;
- 3.3.1.5. Matriz Curricular atualizada, autenticado pela IES de origem, constando carga horária (teórica, prática ou estágio) e natureza (obrigatória e optativa) dos componentes curriculares do curso.

Atenção: A documentação constante no item **3.3** deverá ser entregue na Secretaria de Controle Acadêmico do respectivo Campus.

3.4. PORTADOR DE DIPLOMA

- 3.4.1. A readmissão através da modalidade Portador de Diploma dar-se-á através de análise dos seguintes documentos:
- 3.4.1.1. Requerimento conforme modelo padronizado disponível na Secretaria de Controle Acadêmico ou no Anexo III;
- 3.4.1.2. Diploma (original e cópia);
- 3.4.1.2. Histórico escolar do Curso Superior concluído (Original e Cópia);
- 3.4.1.2. Cédula de identidade e CPF (Original e Cópia).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Transferência Interna, Transferência Externa e Portadores de Diplomas será realizado pela Secretaria de Controle Acadêmico de cada Campus.



- 4.2. A seleção será realizada por meio de análise da documentação de inscrição dos candidatos e pela apuração do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) registrado no Histórico Escolar do curso superior.
- 4.3. Havendo empate, os critérios de desempate seguirão a ordem listada abaixo:
- I Maior percentual de similaridade entre as disciplinas da matriz curricular de origem e as disciplinas do curso pretendido;
 - II Maior coeficiente de rendimento escolar;
 - III Maior número de disciplinas cursadas no ensino superior com aprovação;
 - IV Maior idade.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos classificados no processo seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de Transferência e Portador de Diploma, deverão efetuar matrícula junto a Secretária de Controle Acadêmico de cada campus conforme Calendário de Matricula que será publicado juntamente com o resultado deste processo seletivo.

5.2 Documentos para matrícula:

- 5.2.1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 20 grau) (ficha 19) ou equivalente;
- 5.2.2. Cópia e original da Identidade;
- 5.2.3. Cópia e original do CPF;
- 5.2.4. Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
- 5.2.5. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;
- 5.2.6. 02 (duas) fotos 3x4 atual;
- 5.2.7. Comprovante de residência atual.
- 5.2.8. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros), conforme modelo em anexo II.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria acadêmica no ato da matricula.



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As transferências externas, internas e portadores de diplomas somente serão válidas para cursos de áreas afins, ou seja, vinculados à mesma área de conhecimento (Conforme art. 49, da Lei no 9.394 de 20/12/96); no caso de Licenciatura em Música, o curso de origem tem que ser compatível em pelo menos 75% com Música.
- 6.2. O aluno que ingressou nos últimos 05 (cinco) anos no IF SERTÃO PE como portador de diploma e foi desvinculado será eliminado, caso queira entrar novamente no mesmo curso como portador de diploma.
- 6.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o resultado do processo seletivo previsto nesse Edital e a disponibilidade apresentada no Quadro de Oferta de Vagas (anexo I);
- 6.4. Os casos omissos relativos a este processo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 6.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
- 6.6 Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DESCRIÇÃO		
21/01/2016	Publicação do Edital		
21 a 29/01/2016	Período de inscrição para transferência e portador de diploma		
02/02/2016	Divulgação do Resultado Preliminar (A partir das 17:00 horas)		
03/02/2016	Interposição de Recurso		
05/02/2016	Divulgação do Resultado Final e dos Recursos Impetrados		
15 e 16/02/2016	Período de Matrículas		



Mônica Mascarenhas dos Santos Pró-Reitora de Ensino Substituta



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

		VAGAS			
CAMPUS	CURSO	TRANSFERÊNCIAS	PORTADOR DE DIPLOMA		
Petrolina	Tecnologia em Alimentos	02	02		
Petrolina	Licenciatura em Química	01	01		
Petrolina	Licenciatura em Computação	03	02		
Petrolina Z. Rural	Viticultura e Enologia	04	02		
Petrolina Z. Rural	Agronomia	1	01		
Salgueiro	Licenciatura em Física	02	03		
Salgueiro	Tecnologia em Alimentos	02	03		
Floresta	Gestão de Tecnologia da Informação	6	6		
Ouricuri	Licenciatura em Química	01	01		

ENDEREÇO DOS CAMPI

CAMPUS PETROLINA

Endereço: BR 407, Km 08, s/n°. **Bairro:** Jardim São Paulo

Município: Petrolina, PE, CEP: 56.314-520

Telefone: (87) 2101-4300

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

Endereço: Rodovia BR 235, Km 22, Projeto

Senador Nilo Coelho – N4

Bairro: Zona Rural

Município: Petrolina, PE, CEP: 56.300-000

Telefone: (87) 2101-8050

CAMPUS SALGUEIRO

Endereço: BR 232, Km 508, sentido Recife

Bairro: Zona Rural

Município: - Salgueiro - PE **Telefone:** (87) 3421-0050

CAMPUS FLORESTA

Endereco: Rua Projetada, S/N

Bairro: Caetano II Município: Floresta - PE Telefone: (87) 3877-2797

CAMPUS OURICURI

Endereço: Estrada do Tamboril, S/N

Bairro: Zona Rural **Município:** Ouricuri – PE **Telefone:** (87) 8125-2473



ANEXO II

PROCURAÇÃO

Eu,			estado	civil,	
identidade no		, CPF			
nacionalidade,		residente	е	domiciliado	na rua
					eio e constitud
meu bastante p	rocurador			,	estado civil
	, identidade	no.			cpf no
	, nacio	nalidade,_		, residen	ite e domiciliado
na rua:					, para
				(defina quais os
poderes que voce irá	conferir ao seu pro	ocurado). '	√álido até	e:	·
Cidade:	Estado:	Data:	/ /		
	Assinatura (com firmo	roconhoc		
	roomatura t	com millia		Juai	



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA OU INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Nome:					
Curso de origem:		Curso pretendido:			
Telefone 1:	Telefone 2:		Celular:		
E-mail:					
Requer: () Transferência Interna () Transferência Externa () Portador de Diploma					
Justificativa:					
		_, de		de	
Assinatura do requerente ou responsável			Assinatura SCA		
Candidato:					
Curso:		Requereu:			
Ass. SCA:	Resultado em://				